ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2017
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE ABERTURA: 29/03/2017
HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 11:00hs (local)
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PARTICIPANTES:

1 - Empresa: Adriana Coelho da Silva de Riacho de Santana – ME CNPJ: 15.782.878/0001-01.

2 - Empresa: José Carlos de Oliveira Silva - ME CNPJ: 10.669.045/0001-07.

HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO: Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas.

1 - Empresa: Adriana Coelho da Silva de Riacho de Santana – ME CNPJ: 15.782.878/0001-01.

2 - Empresa: José Carlos de Oliveira Silva - ME CNPJ: 10.669.045/0001-07.

Ao(s) 29 (vinte e nove) dias do mês de março, do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 11h13min (onze horas e treze minutos), na Sala das Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, através da Pregoeira Luiza Franciele Guedes Guimarães e respectiva equipe de apoio, designada pelo Decreto nº 12/2017, foi realizado o certame a fim de receber interessados no certame ateniense ao Pregão Presencial nº 012/2017 sob o Sistema de Registro de Preços n º 012/2017, objetivando o fornecimento de hortifrutigranjeiros para atender as demandas dos órgãos pertencentes desta municipalidade· Hospital Municipal, CAPS, CRAS I II, CREAS, SAMU, Grupo de Convivência de Jovens, Grupo de Convivência de Crianças e Grupo de Convivência de Idosos, Cotevida e diversos eventos envolvendo as atividades educativas das Unidades escolares, projetos pedagógicos e manutenção das atividades desenvolvidas nas Unidades Administrativas da Secretaria de Educação e Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, deste município, do tipo menor preço global por lote

Efetuado o pregão constatou-se a(s) empresa(s) vencedores para o qual se registra conforme discriminado abaixo.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 14 106 192/0001-60 com sede na Praça Monsenhor Tobias, nº 321, centro, nesta cidade de Riacho de Santana – Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, Alan Antônio Vieira, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2645556 -SSP/BA e inscrito no CPF/MF nº 365.388 765-87, residente e domiciliado nesta cidade de Riacho de Santana-BA e, de outro lado, a(s) empresa(s)

1 - Empresa: Adriana Coelho da Silva de Riacho de Santana – ME CNPJ: 15.782.878/0001-01.

2 - Empresa: José Carlos de Oliveira Silva - ME CNPJ: 10.669.045/0001-07.

LOTE I		
Empresa	**Proposta**	**Rodada de Lances Verbais**

		1	2	3	4	5	6
Jose Carlos De Oliveira Silva Me	90.771,60	88 964,00	87.193,00	85.457,00	82 909,00	79.625,00	76 471,00
Adriana Coelho Da Silva De Riacho De Santana Me	94.370,46	89.863,00	88 074,00	86.321,00	84 602,00	81.250,00	78 032,00

LOTE I	7	8	9	10	11	12
Jose Carlos De Oliveira Silva Me	73.442,00	70.498,00	67.706,00	65.023,00	61.179,00	57.562,00
Adriana Coelho Da Silva De Riacho De Santana Me	74 941,00	71.937,00	69.088,00	66.351,00	63.072,00	59.343,00

LOTE I	13	14	15			
Jose Carlos De Oliveira Silva Me	54 159,00	Declinou				
Adriana Coelho Da Silva De Riacho De Santana Me	55.835,00	52 534,00	Vencedora			

LOTE II

Empresa	Proposta	Rodada de Lances Verbais					
		1	2	3	4	5	6
Jose Carlos De Oliveira Silva Me	75.737,14	71.261,00	67.049,00	63.085,00	59.356,00	55.847,00	52.545,00
Adriana Coelho Da Silva De Riacho De Santana Me	83.549,70	73 465,00	69.123,00	65.037,00	61.192,00	57 575,00	54.171,00

LOTE II	7	8	9
Jose Carlos De Oliveira Silva Me	49.438,00	46.515,00	Vencedora
Adriana Coelho Da Silva De Riacho De Santana Me	50.968,00	47 954,00	Declinou

1 - Empresa: Adriana Coelho da Silva de Riacho de Santana – ME CNPJ: 15.782.878/0001-01.

LOTE I					
ITEM	QUANT	UF	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	P.UNIT.	P.TOTAL
1	375	Kg	ABACATE, de primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas Acondicionado em embalagem limpa, com etiqueta de pesagem e em caixas plásticas limpas	R$ 2,78	R$ 1 042,50
2	1725	Kg	ABACAXI, orgânico, in natura, consistência firme, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas	R$ 1,43	R$ 2 466,75
3	420	Kg	ACEROLA, deverá estar fresca e sã, inteira, limpa e apresentar cor, odor e sabor característicos	R$ 2,50	R$ 1 050,00
4	960	Dz	BANANA MADURA NANICA, deverão estar frescas e sãs, inteiras, limpas e apresentar cor, odor e sabor característicos	R$ 1,78	R$ 1 708,80

5	2740	Dz	**BANANA MADURA PRATA**, deverão estar frescas e sãs, inteiras, limpas e apresentar cor, odor e sabor característicos	R$	1,90	R$	5.206,00
6	180	Dz	**BANANA TERRA**, deverão estar frescas e sãs, inteiras, limpas e apresentar cor, odor e sabor característicos	R$	6,96	R$	1 252,80
7	50	Dz	**BANANA VERDE NANICA**, deverão estar frescas e sãs, inteiras, limpas e apresentar cor, odor e sabor característicos.	R$	1,61	R$	80,50
8	1495	Kg	**GOIABA**, orgânica , in natura, consistência firme, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas	R$	2,57	R$	3 842,15
9	3359	Kg	**LARANJA PÊRA**, orgânica, in natura, consistência firme, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas	R$	1,42	R$	4.769,78
10	395	Dz	**LIMÃO TAITI**, orgânico, in natura, consistência firme, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas	R$	1,65	R$	651,75
11	1825	Kg	**MAÇÃ**, orgânica, in natura, consistência firme, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	R$	3,50	R$	6.387,50
12	1730	Un	**MAMÃO HAWAI MADURO**, orgânico, in natura, consistência firme, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	R$	1,10	R$	1 903,00
13	800	Un	**MAMÃO VERDE**, orgânica, in natura, consistência firme, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas	R$	1,10	R$	880,00
14	995	Kg	**MANGA**, orgânica, in natura, consistência firme, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas	R$	1,66	R$	1 651,70
15	600	kg	**MARACUJÁ DO MATO**, orgânico, in natura, consistência firme, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	R$	1,61	R$	966,00

16	1389	Dz	**MARACUJINA**, - orgânica, in natura, consistência firme, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	R$	5,00	R$	6 945,00
17	7 716	Kg	**MELANCIA**, orgânica, in natura, consistência firme, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas	R$	0,75	R$	5 787,00
18	330	Un	**MELÃO** orgânico, in natura, consistência firme, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas	R$	1,49	R$	491,70
19	240	Kg	**PÊRA**, orgânica, in natura, consistência firme, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas..	R$	7,69	R$	1 845,60
20	610	Kg	**UVA**, orgânica, in natura, consistência firme, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas	R$	5,91	R$	3 605,10
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 52.533,63 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos).						**R$ 52.533,63**	

2 - Empresa: José Carlos de Oliveira Silva - ME CNPJ: 10.669.045/0001-07.

LOTE II							
ITEM	**QUANT**	**UF**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**P.UNIT.**		**P.TOTAL**	
1	1930	KG	**ABÓBORA MADURA**, variedade brasileira, orgânica, in natura, consistência firme, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas	R$	1,50	R$	2.895,00
2	500	KG	**ABOBRINHA VERDE**, variedade brasileira, orgânica, in natura, consistência firme, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas	R$	1,23	R$	615,00
3	1570	Pacotes	**ALFACE**, alface fresca em pé, orgânica, in natura, consistência firme, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas	R$	1,20	R$	1 884,00

4	187	KG	**ALHO**, in natura, selecionado, graúdo, dentes grandes de consistência firme e recobertos pela película firme e brilhante A polpa deve ser clara Os bulbos deverão estar frescos, de ótima qualidade, limpos e livres de umidade externa anormal, podendo ter a película branca ou roxa Não deverá apresentar bulbo choco, brotado, mofado, dano por praga ou doença	R$ 11,05	R$ 2 066,35
5	990	kg	**BATATA DOCE**, consistência firme, tamanho grande, de boa qualidade, não podendo apresentar coração negro, brotos, podridão ou estar úmida Acondicionadas em redes de 1 ou 2 kg, com etiqueta de pesagem e em caixas plásticas limpas	R$ 1,65	R$ 1.633,50
6	1 130	kg	**BATATA INGLESA**, consistência firme, tamanho grande, de boa qualidade, não podendo apresentar coração negro, brotos, podridão ou estar úmida Acondicionadas em redes de 1 ou 2 kg, com etiqueta de pesagem e em caixas plásticas limpas	R$ 2,75	R$ 3.107,50
7	710	kg	**BETERRABA**, consistência firme, tamanho grande, de boa qualidade, não podendo apresentar coração negro, brotos, podridão ou estar úmida Acondicionadas em redes de 1 ou 2 kg, com etiqueta de pesagem e em caixas plásticas limpas	R$ 1,70	R$ 1.207,00
8	45	kg	**CANELA PAU**, de primeira qualidade, Com ausência de sujidades, parasitas e larvas Acondicionado em embalagem plástica transparente, devendo apresentar na embalagem o prazo de validade. Embalagem com 1kg	R$ 9,50	R$ 427,50
9	28	kg	**CANELA PÓ**, de primeira qualidade, Com ausência de sujidades, parasitas e larvas Acondicionado em embalagem plástica transparente, devendo apresentar na embalagem o prazo de validade Embalagem com 1kg	R$ 9,00	R$ 252,00
10	798	kg	**CEBOLA ROXA**, com casca protetora, orgânica, in natura, consistência firme, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas	R$ 2,45	R$ 1 955,10
11	100	kg	**CEBOLA BRANCA**, branca, com casca protetora, orgânica, in natura, consistência firme, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	R$ 2,45	R$ 245,00
12	1 334	Pacotes	**CEBOLA VERDE**, orgânica, in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios Com ausência de sujidades, parasitas e larvas	R$ 1,20	R$ 1 600,80
13	810	kg	**CENOURA**, de boa qualidade, livre de rachaduras, pragas, danos mecânicos, podridões, deformações ou brotamento Acondicionadas em redes de até 2 Kg, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal	R$ 1,80	R$ 1.458,00
14	100	Unidade	**COCO**, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas	R$ 1,54	R$ 154,00

15	1.490	kg	**CHUCHU**, orgânico, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	R$	1,84	R$	2 741,60
16	22	kg	**COENTRO SECO**, em pó fino, de primeira qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas Acondicionado em embalagem plástica transparente, devendo apresentar na embalagem o prazo de validade Embalagem de 1kg	R$	9,19	R$	202,18
17	400	Pacotes	**COENTRO VERDE CAROÇO**, em maço, verde, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, isento de sujidades, parasitas e larvas	R$	1,20	R$	480,00
18	1 390	Pacotes	**COENTRO VERDE FOLHA**, em maço, verde, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte, isento de sujidades, parasitas e larvas	R$	1,20	R$	1 668,00
19	37	kg	**COMINHO MOÍDO**, em pó fino, de primeira qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas Acondicionado em embalagem plástica transparente, devendo apresentar na embalagem o prazo de validade. Embalagem de 1kg	R$	11,00	R$	407,00
20	108	kg	**CORANTE**, em pó fino de coloração avermelhada, de primeira qualidade, Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica transparente, devendo apresentar na embalagem o prazo de validade Embalagem de 1kg	R$	7,35	R$	793,80
21	930	Pacotes	**COUVE MANTEIGA (verde)**, de primeira qualidade, com folhas integras, orgânico, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor próprios Com ausência de sujidades, parasitas e larvas Cortadas e embaladas e sacos plásticos pesando 200g	R$	1,10	R$	1 023,00
22	5	kg	**FOLHA DE LOURO**, em folha seca e inteira, condicionado em embalagem plástica transparente, devendo apresentar na embalagem o prazo de validade Embalagem com 1kg	R$	10,00	R$	50,00
23	10	kg	**CRAVO-DA-ÍNDIA**, de primeira qualidade, Com ausência de sujidades, parasitas e larvas Acondicionado em embalagem plástica transparente, devendo apresentar na embalagem o prazo de validade Embalagem com 1kg	R$	20,00	R$	200,00
24	20	kg	**ERVA-DOCE** – sementes	R$	11,00	R$	220,00
25	600	KG	**INHAME**, orgânica, in natura, consistência firme, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas	R$	2,85	R$	1 710,00
26	2 020	kg	**MANDIOCA**, orgânica, in natura, consistência firme, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas	R$	1,65	R$	3 333,00

27	350	kg	**MAXIXE**, orgânico, in natura, consistência firme, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, livre de rachaduras, pragas, danos mecânicos, podridões, deformações ou brotamento Acondicionadas em redes de até 2 Kg, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal.	R$	2,50	R$	875,00
28	32	kg	**ORÉGANO**, de primeira qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem plástica transparente, devendo apresentar na embalagem o prazo de validade Embalagem de 1kg.	R$	15,03	R$	480,96
29	970	Pacotes	**PALMA**, orgânica, in natura, consistência firme, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas	R$	1,20	R$	1 164,00
30	385	kg	**PEPINO**, orgânica, in natura, consistência firme, casca lisa, sem manchas e brotos, sem rupturas ou defeitos, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo Com ausência de mofo, umidade, machucaduras, sujidades, parasitas e larvas.	R$	1,85	R$	712,25
31	9	kg	**PIMENTA – DO – REINO**, de primeira qualidade, com ausência de sujidades, parasitas e larvas Acondicionado em embalagem plástica transparente, devendo apresentar na embalagem o prazo de validade Embalagem de 1kg	R$	13,94	R$	125,46
32	390	KG	**PIMENTÃO VERDE**, in natura, consistência firme, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de morfo, humidade, machucaduras, sujidade, parasitas e larvas	R$	3,34	R$	1 302,60
33	1 706	Pacotes	**QUIABO**, de boa qualidade, maturação uniforme, consistente e firme, não podendo apresentar sinais de escurecimento, mofo, sujidades, parasitas ou larvas Acondicionados em caixas, redes de náilon ou sacos plásticos limpos	R$	0,90	R$	1 535,40
34	320	Unidade	**REPOLHO**, de boa qualidade, tamanho médio de aproximadamente 1,5 a 2 Kg, cabeças fechadas, maturação das folhas uniforme, consistente e firme, não podendo apresentar sinais de escurecimento, mofo, sujidades, parasitas ou larvas Acondicionadas em caixas plásticas limpas.	R$	2,10	R$	672,00
35	1 500	Pacotes	**TEMPERO PISADO** - pacotes de 250 gr.	R$	0,75	R$	1 125,00
36	2.252	kg	**TOMATE IN NATURA**, grau médio de amadurecimento, de maturação uniforme, consistência firme, de boa qualidade, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com ausência de danos mecânicos, sujidades, parasitas ou larvas, embalado em redes de 1 Kg, com etiqueta de pesagem e prazo de validade semanal Acondicionado em caixas plásticas limpas	R$	2,75	R$	6 193,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 46.515,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos e quinze reais).						R$	46.515,00

A(s) empresa(s) vencedora(s), doravante denominadas CONTRATADAS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8 666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 7 707/2009, mediante cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS, que tem por objeto o fornecimento de hortifrutigranjeiros para atender as demandas dos órgãos pertencentes desta municipalidade Hospital Municipal, CAPS, CRAS I II, CREAS, SAMU, Grupo de Convivência de Jovens, Grupo de Convivência de Crianças e Grupo de Convivência de Idosos, Cotevida e diversos eventos envolvendo as atividades educativas das Unidades escolares, projetos pedagógicos e manutenção das atividades desenvolvidas nas Unidades Administrativas da Secretaria de Educação e Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, deste município, do tipo menor preço global por lote, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I, que integram este instrumento

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2 A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado conforme possibilidades previstas no art 12, caput, do Decreto nº 7 892, de 2013, mediante fundada justificativa, autorização da autoridade superior e que a proposta continue se mostrando mais vantajosa para a administração

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3 Os objetos descritos nesta Ata de Registro de Preços serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES da Administração Pública Municipal e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Setor de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4 – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Setor de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5 1 – O objeto da presente licitação será recebido

5 1.1) **provisoriamente,** para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo,

5 1.2) **definitivamente,** após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos,

5 1.3) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** apresentado na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5 2 abaixo

5 1 4) Os produtos, não serão aceitos em hipótese alguma se contiver qualquer indício de estrago, machucado, má estado de conservação ou impróprio para o consumo, onde será devolvido sem nenhum ônus para a administração.

5 2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado

5 2 1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis,

5 2 2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5 2 3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis,

5 2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado

3 5 A Nota Fiscal apresentada pela empresa no momento da entrega dos produtos deverá vir acompanhada da cópia da Ordem de Compras e da cópia da Nota de Empenho referentes aos produtos fornecidos, ou deverá mencionar o número do processo

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6 1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis

6 2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital

6 3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8 666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador

7 2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Riacho de Santana, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos serviços, matérias-primas, componentes ou de outros documentos

7 3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8 666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Riacho de Santana para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Riacho de Santana

7 5- A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7 2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8 1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Riacho de Santana), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8 666/93 e no Decreto Municipal nº 7 707/2009, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços

8 2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9 1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos e, prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, Municipal e junto ao FGTS e Superior Tribunal do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais e trabalhistas

9 1 1 – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias

9 1 2 - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital) Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente

9 1 3 - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9 1

9.1 4 - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária

9.1 5 Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado

9.1 6 A Prefeitura Municipal de Riacho de Santana reserva-se o direito de suspender o pagamento caso o fornecimento seja efetuado em desacordo com as especificações constantes da Nota de Empenho

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

10.1 – Da Contratada:

10 1 1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados

10 1 2) Manter as mesmas condições de habilitação

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10 1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

10 1 5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob

suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária

10 1 6) Retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.2– Do Contratante:

10 2 1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços

10 2 2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10 2 3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento

10 2 4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11 Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA,** sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo Fica designado para fiscalização do contrato o Servidor Público Hiataanderson Rodrigues Flores (Coordenador de Compras e Almoxarifado)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12 1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos

12 1 1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira

12 1 2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados

12 1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração

12 1 4) Demais hipóteses previstas no art 78 da Lei nº 8 666/93, bem como desta Ata

12 1 5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada

12 1 6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13 1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 26 2 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93

13 2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8 666/93 e artigo 5º, "caput" da Lei nº 10 520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total

13 3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA,** de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8 666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita também a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado

13 4 – O valor da multa poderá, a critério da Prefeitura Municipal de Riacho de Santana, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação

13 5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

14 1 A presente Ata será somente para registrar os preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, terá que ter nº de Dotação na nota de empenho onde poderá conter as seguintes dotações futuras disponíveis:

	Dotações	Previsão de Despesas	Saldo Orçamentário
Unidade Orçamentária	204 – Secretaria Municipal de Educação		
	206- Secretaria Municipal de Saúde		
	207 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
	210 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer		
Projeto/Atividade	2098 – Gestão do Ensino Fundamental		5 813,35
	2096- Manutenção do Fundeb – 40%		5 000,00
	2250 - Gestão do Ensino Fundamental – Q S E		5 000,00
	2070 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		117 066,61
	2057 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social		10 000,00
	2261 – Gestão dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		25 000,00
	2262 – Gestão do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF		24 510,33
	2025 – Gestão das Atividades da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer		3 747,08
Elemento de Despesa	**3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**		

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15 1 As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Riacho de Santana, Estado do Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16 1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16 2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho

16 3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato

16 4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16 5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras

16 6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8 666/93
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Riacho de Santana-Ba, 06 de Abril de 2017

Alan Antônio Vieira
Prefeito Municipal

Adriana Coelho da Silva de Riacho de Santana ME
CNPJ 15 782 878/0001-01

Luiza Franciele Guedes Guimarães
Pregoeira

José Carlos de Oliveira Silva - ME
CNPJ 10 669 045/0001-07

Cassia Batista dos Santos
Membro da Equipe de Apoio

Renata Ramos Carvalho Alves
Membro da Equipe de Apoio

Testemunhas

1 - [illegible]

CPF 255.536.695-49

2 - [illegible]

CPF 859.992.045-49